



# OFICIA

## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# Ano XXIX Nº 4295 12 de julho de 2024

# ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

#### LEI Nº 3.161 DE 12 DE Julho DE 2024.

ALTERA DISPOSI TIVO DA LEI Nº 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanci ono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 1.519 de 19 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14 – ( ......)

Parágrafo único - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 289/2024, de autoria do Poder Executivo.



#### LEI Nº 3.162 DE 12 DE Julho DE 2024.

AUTORIZA O POD ER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORCAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RS 2-435.792,00 (DOIS MILHÓES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.435.792,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

CLASSIF INSTITU			ÇÃO FUNCIONAL RAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	valor	
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	R\$ 2.435.792,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 2.435.792,00			

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Especial repasse federal proveniente de Emenda Individual Impositiva; em conformidade com o inciso I do Art 166-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964

§  $1^{\rm o}$  - A arrecadação do recurso a que se refere o Art.  $2^{\rm o}$  está demonstrada da seguinte forma:

PLANO DE ACAO 09032024-071445				
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO		
R\$ 0,00	R\$ 2.435.792,00	R\$ 2.435.792,00		

82º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424195101040000 - PLANO DE ACAO 09032024-071445 - Reduzido 2880	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 2.435.792,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes,12 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

#### LEI Nº 3.163 DE 12 DE Julho DE 2024.

AUTORIZA O POD ER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RS 210.815,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, OTTOCENTOS E QUINZE REAIS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orcamento vigente, na importância de R\$ 210.815,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		ÇÃO FUNCIONAL RAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	4.4.9.0.52	1601	R\$ 210.815,00
	TOTAL DE CUDI ENERTE OFIC				D+ 240 04F 00	

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira feita pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Proposta de Equipamento no 11297536000124010 de 2024; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE				
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO		
R\$ 0,00	R\$ 210.815,00	R\$ 210.815,00		

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte

Receita	Recurso	Valor
424115111010000 - TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE - Reduzido 2253	1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bioco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 210.815,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 291/2024, de autoria do Poder Executivo.



#### LEI Nº 3.164 DE 12 DE Julho DE 2024.

AUTORIZA AO PO DER EXECUTIVO A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, OS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE INTERESSE PÚBLICO, COM VÍNCULO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DE ACORDO COM A PORTARIA MDS N° 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023 – PROGRAMA DE FORTALECIME NTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA SESPECTÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1°) - Fica o Poder Executivo a contratar os profissionais constantes do Anexo Único da presente lei, em caráter excepcional, de interesse público para atender ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tudo conforme constante do Processo Administrativo nº 2955/2024, de 04/04/2024.

Art. 2º) - A contratação dos profissionais em caráter excepcional e temporário deverá obedecer às regras legislativas municipais com preferência aos candidatos constantes da relação de classificados do Concurso Público Municipal vigente.

Art. 3º) - Não havendo interessados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Direitos Humanos e Habitação deverá providenciar através de Edital de Chamamento Público processo seletivo simplificado com apresentação obrigatória de comprovação de qualificação para os cargos definidos no Anexo Único.

Art. 4º) - A remuneração dos profissionais será fixada por Decreto tomando como base a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes aplicando a proporcionalidade de acordo com os recursos disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social no Programa específico a que se destina a

Art. 5°) - O Poder Executivo poderá baixar Decreto de regulamentação se necessário e delegar poderes à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para aperfeiçoamento de execução da presente lei.

Art. 6°) - As despesas decorrentes da presente Lei, para a contratação dos profissionais constantes do Anexo Ú nico correrão à conta de dotação orçamentária própria vinculada ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social.

Art. 7º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as d isposições em contrário

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 292/2024, de autoria do Poder Executivo.



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (D. O. 4295 de 12/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA Processo: 5543/2024 - Fundo Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

Valor: R\$ 2.622.00

Fundamentação: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.



## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4295 de 12/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Precos na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa: BENEDES SOARES BATISTA** 

Processo: 2916/2024 - Fundo Municipal de Habitação Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor: R\$ 2.486,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA Processo: 2917/2024 - Fundo Municipal de Habitação Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor: R\$ 2.358,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE Processo: 5624/2024 - Fundo Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de aparelho de raio x.

Valor: R\$ 228.000,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Processo: 5916/2024 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 6.368,36

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Processo: 5915/2024 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 60.946,16

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa: COMERCIAL PAES LTDA** 

Processo: 5922/2024 – Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 6.350,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA Processo: 5919/2024 - Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material mobiliário.

Valor: R\$ 661.00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Processo: 5923/2024 - Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material mobiliário.

Valor: R\$ 3.628,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA

Processo: 5917/2024 - Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material mobiliário.

Valor: R\$ 1.215,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA - 1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIÀ APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**EXPEDIENTE** 

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato n.º 018/2024, celebrado com a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS NO MERCADO FINANCEIRO, COM GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM PRAZO E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO RPPS, MEDIANTE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, aditivando valor em R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais), referente à Elaboração do Parecer Mensal do Comitê de Investimentos, a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** Prefeito Municipal

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1° termo aditivo ao contrato 104/2024, celebrado com WALTER ANTONIO ATHAYDE, tendo como objeto APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO "CAAIPURA" PARA SE APRESENTAR NA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO EVENTO 'CULTURA VAI PRAÇA, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir de 30 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2022, celebrado com a empresa IGREJA BATISTA DE AVELAR , tendo como Locação de Imóvel na Rua Barão de Capivari, Nº 63 Avelar, para alocar a Escola Municipal Altino F. de Paula, fica aditivado pelo prazo de 03 (tres) meses, a partir do dia 13 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal



O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2022, celebrado com a empresa UTILICAR RENT A CAR EIRELI, tendo como objeto O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO **AUTOMOTOR TIPO HATCH, FABRICAÇÃO 2021 OU** SUPERIOR, PELO PERIODO DE 12 MESES NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze)meses, a partir do dia 12 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 302/2022, celebrado com JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Fisioterapia Domiciliar dedicada a paciente portadora de Ame, prorrogando prazo em 12(doze)meses meses, a contar de 12 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 09 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

## **ANO XXIX N° 4295** 12 de julho de 2024

## 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 010/2022, celebrado com UROMEDIC - SERVIÇO MÉDICO LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS **UROLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS** MUNÍCIPES, prorrogando prazo em 03(tres) meses, a partir de 18 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

> SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 15ª SESSÃO- 15/2024 (ANEXO ÚNICO)

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" - Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0072/2024, para o qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0062/2024, para o qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0068/2024, para o qual foi indeferidoprovimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0070/2024, para o qual foi deferidoprovimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0067/2024, para o qual foi deferidoprovimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0069/2024, para o qual foi deferidoprovimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira \_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D'Ávila Rezende pelo Presidente Sr. Fernando Camargo \_ 10:41h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

#### SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

## ATA DA 16ª SESSÃO- 16/2024 (ANEXO ÚNICO)

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" - Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0076/2024, para o qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0077/2024, para o qual foi indeferidoprovimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0073/2024, para o qual foi deferidoprovimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0078/2024, para o qual foi deferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0079/2024, para o qual foi indeferido provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0075/2024, para o qual foi indeferidoprovimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão	pelo tempo				
necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada					
onforme, vai assinada por mim Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira					
, que redigi e lavrei, e por todos os membr	os presentes,				
Sr. Eduardo D'Ávila Rezende	e, também,				
pelo Presidente Sr. Fernando Camargo	, o qual, às				
10:55h a deu por encerrada.					

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

#### COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através do s Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 064/2024 -SMA, publicado no Diário Oficial 4.291, de 08 de julho de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato MARCO ANDRADE DA SILVA, do cargo de Professor B – Educação Física.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração

### **COMUNICADO**

## **CONCORRÊNCIA 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E **ARQUITETURA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO EM** C.B.U.Q., NA RUA IRINEU REIS – BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 19 de agosto de 2024, às 11:00 horas de COMPRAS BR, pelo sítio Brasília-DF no Sistema www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.ri.gov.br.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletronica 012/2024 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE RONDA DA GUARDA MUNICIPAL DE PATY** DO ALFERES com sessão marcada para o dia 11/07/2024, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2024.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** 

## ERRATA AO EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 DESERTA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N º 4285 DE 28 de junho de 2024

Onde se lê Dispensa Eletrônica 003/2024

LEIA -SE:

Onde se lê Dispensa Eletrônica 002/2024

Paty do Alferes, 12 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal



#### PORTARIANº 108/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 9038/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1° – Alterar a portaria n° 853/2023, incluindo o fiscal, **ELIVELTON MARINHO DE** OLIVEIRA matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Junho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA Nº 532/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5764/2024, de 04/07/2024;

#### RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora JULIA MORENO LISBOA, matrícula nº 1913/01, ocupante do cargo de MEDIADORA ESCOLAR A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 534/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 047/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 5 de julho de 2024;

#### RESOLVE :

- Art. 1º EXONERAR o servidor JORGE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 1695/02, do cargo em comissão de DIRETOR CONTÁBIL, símbolo DAS-3, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº 535/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 047/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 5 de julho de 2024;

#### RESOLVE:

- EXONERAR o servidor ALAN DE CARVALHO SOUZA, matrícula no 1775/02, do cargo em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, símbolo DAS-4, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 536/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 047/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 5 de julho de 2024;

#### RESOLVE :

- Art. 1º NOMEAR o servidor ALAN DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 1775/02, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR CONTÁBIL, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de (cem por cento) do símbolo correspondente , lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho do ano em curso.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes. 11 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 537/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 047/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 5 de julho de 2024;

#### RESOLVE :

- Art. 1º NOMEAR o servidor JORGE ANTONIO DA SILVA , matrícula nº 1695/02, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho do ano em curso.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

#### **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº 538/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Memorando Nº 048/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 9 de julho de 2024;

#### RESOLVE :

- Art. 1° NOMEAR a servidora CRISTIANE GATTI, matrícula nº 1208/01, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - INTERINA, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição a o servidor WANDERLEY MAZZO CARVALHO , matrícula nº 1338/02, pelo período de suas férias.
- Art. 2º A servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas acima
- Art.  $3^{\rm o}\,$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho até 19 de agosto do ano em curso.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

#### **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº 539/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ Memorando \ N^o \ 049/2024, \ da \ Secretaria \ Municipal \ de \ Fazenda \, , \ de$ 9 de julho de 2024;

#### RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o servidor BRUNO RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 1508/01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I A, pertencente a o quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de IMETOR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - INTERINO, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1422/02, pelo período de suas férias.
- Art. 2º O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de agosto até 3 de setembro do ano em curso.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

## ANO XXIX Nº 4295 12 de julho de 2024

#### PORTARIA Nº 540/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 050/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 9 de julho de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LEIDILANE VIEIRA IGNACIO, matrícula nº 1499/02, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA INTERINA, símbolo DAS-3, sendo -lhe atribuíd a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição à servidora **CRISTIANE GATTI**, matrícula nº 1208/01, pelo período de suas férias.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho até 19 de agosto do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº 541/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 243 /2024, da Secretaria Municipal de Educação , de 1º de julho de 2024;

#### RESOLVE :

- CONCEDER vantagem acessória correspondente à FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1) ao vencimento da servidora LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE, matrícula nº 216/010, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

#### **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARI A Nº 542/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET -Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 251/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 8 de julho de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, à servidora ocupante do cargo de PROFESSORA "A" DOCENTE constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
605/018	MARIA ISABEL DA SILVA	01/07/2024	100

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

- Art. 3º Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET -Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orcamentária própria, suplementando-se, se necessário
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

#### **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARI A Nº 543/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET -Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 251/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 8 de julho de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao servidor ocupante do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2239/01	OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	01/07/2024	50

- Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.
- Art. 3º Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET -Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

#### **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 544/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Memorando N º 251/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 8 de julho de 2024;

#### RESOLV F:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de PROFESSOR (A) "B" DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
2277/01	MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA	01/07/2024	5
1832/01	MAGDA GOMES DA SILVA	05/07/2024	100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 545/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET -Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o M emorando Nº 251/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 8 de julho de 2024;

#### RESOLV E:

Art. 1º - ALTERAR gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de PROFESSOR (A) "B" DOCENTE, constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
1289/01	ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	01/07/2024	10
1060/01	AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	01/07/2024	10
2171/01	GABRIEL DE LIMA BATISTA	01/07/2024	35
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	01/07/2024	60
1831/01	JOSE RAMOS DA SILVA	01/07/2024	60
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	01/07/2024	25
2255/01	PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	01/07/2024	15
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	01/07/2024	70
2240/01	TIAGO DUARTE LEAL	01/07/2024	10

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET -Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

revogadas as Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente **CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 08/07/2024 a MEDCLIN CLINICA MÉDICA E EXAMES LABORATORIAIS LTDA (ME), a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº SMA5242/2024, válida por 5 (cinco) anos que aprova a atividade Cod: 30.02.02 - OBJETO: ATIVIDADES CLÍNICAS EM GERAL E LABORATÓRIO DE ANÁLISES – IMPACTO BAIXO CLASSE 1 A, localizado na Rua Capitão Zenóbio Nº 357, Loja 02 e 03, Centro - Paty do Alferes/RJ. Processo n° 5242/2024. Coordenadas UTM: (662386,94mE-7519565,78mS).

Resolução da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Paty do Aferes Nº 001, de 08 de julho de 2024

> INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PREVISTA NO EDITAL Nº 001/24, LANCADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, NO ITEM 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura; e com o objetivo dá execução plena da disposição do Edital º 001, lançado no dia 04 de julho de 2024, que trata das ações de fomento direcionadas ao setor cultural, no município de Paty do Alferes.

A Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, investida pelas atribuições do seu cargo e em atendimento ao previsto no Item 8, do Edital º 001, lançado no dia 04 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir e nomear a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) do município de Paty do Alferes, prevista no Item 8, do Edital º 001, lançado no dia 04 de julho de 2024, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) membros da sociedade civil, indicados nesta Resolução pela titular da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, cujos membros constam a seguir:

#### I – Representantes do Poder Público:

- Dolores Regina da Silva Lustosa, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, inscrita no CPE sob o nº 833 020 507-04 matrícula funcional nº 1802/02: e
- Marcelo Basbus Mourão, Procurador-Geral do Município de Paty do Alferes, inscrito no CPF sob o nº 613 134 087-00 matrícula funcional nº 1 734/02

#### II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Luciana Rodrigues de Souza Ramos, empresária, inscrita no CPF sob o nº 026.891.457-58; e
- Jorge Enrique Fernandes, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 858,550,817-53.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) do município de Paty do Alferes será presidida pela titular da pasta da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Paty do Alferes, em sua ausência, o Procurador-Geral do Município de Paty do Alferes assumirá a presidência, como Suplente.

Parágrafo Único: Será indicado 01 (um) servidor público para dar suporte técnico a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades.

Artigo 3º - A participação na Comissão é voluntária e não será remunerada

Artigo  $4^{\varrho}$  - São atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção de Proj etos:

I - Ter disponibilidade para reuniões:

II – Apreciar, analisar, avaliar e selecionar os proj etos, emitindo parecer técnico acerca do mérito cultural deles, escolhendo os melhores trabalhos e definindo a pontuação de cada um, segundo os critérios previstos no Edital º 001, lançado no dia 04 de j ulhode 2024 e em observância das leis vigentes:

III – Analisar os documentos e o cumprimento dos requisitos previstos no Edital º 001/2024:

- Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos Editais º 001/2024:
- Elaborar relatório da Comissão contendo dados dos proj etos selecionados, nomes dos proponentes, CPF e as devidas pontuações; e
- O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Artigo 5º - O prazo de duração da Comissão será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado o prazo em caso de necessidade. Bem como, a substituição de membros, se necessária, ocorrerá de forma imediata para não prej udicar o andamento dos trabalhos

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de j ulho de 2024.

Dolores Regina da Silva Lustosa Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa